

#### ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

74 Soll Rub PHINOR Rub PHINOR Rub PHINOR Rub PHINOR

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTE E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

PROCESSO Nº 50017.000009/2017-66

CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

**DEPARTAMENTO** NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, com sede na Travessa Joaquim Nabuco, nº 08, Bairro: Nazaré, CEP 66055-300, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0028-20, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador-geral da ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL-AHIMOR, o Sr. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1907359 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 333.669.262-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 192, de 31/07/2015, publicada no Diário oficial da União em 03/08/2015 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, estabelecida na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás, Belém-PA, doravante denominada, simplesmente. CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA, Diretor de Mercado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4081723 SSP/PA e CPF nº 087.864.702-30, residente nesta Cidade de Belém/PA, resolvem celebrar o presente Contrato elaborado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais dispositivos que regem a matéria, sendo inexigível a licitação conforme caput do Art. 25, da mencionada Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação da Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA, para a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, objetivando atender as unidades administrativas vinculadas a CONTRATANTE, estabelecidas em Belém/PA e no Porto de São Francisco, situado no endereço Rua do Ancoradouro s/n, cidade de Barcarena/PA, Cep: 68445-000.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

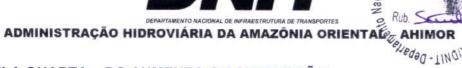
O fornecimento de água e a coleta de esgotos sanitários corresponderá ao volume mensalmente verificado nos imóveis mencionados nas cláusulas anteriores, conforme cadastro da CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços contratados serão realizados por execução direta.

Why.







#### CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

4.1 As eventuais modificações dos termos deste Contrato poderão ser feitas, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Durante vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:
- 5.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona e,
- Observar para que durante toda vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA enquanto vigorar este Contrato:
- 6.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.1,3 Designar, para a realização dos serviços contratados, profissionais devidamente habilitados;
- Os profissionais destinados à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 6.1.5 Comunicar verbal e imediatamente à fiscalização do CONTRATANTE todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e/ou fornecimento, no menor espaço de tempo possível, e reduzir a termo, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;
- 6.1.6 Ser responsável por qualquer dano causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, quer pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas neste Contrato, quer por ato comissivo ou omissivo de seus empregados ou prepostos, respondendo legalmente na pessoa de seu representante:
- 6.1.7 Responsabilizar-se, ainda, pelo pagamento de seguros, impostos, encargos sociais e quaisquer despesas referentes aos serviços contratados ou aos profissionais que os executarão;
- 6.1.8 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, conforme Lei nº 8.666/93.

A A



## ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL ZAHIMO

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

- 7.1 A lavratura do presente Contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação, realizada com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos das Leis nº 4.336/1970 e nº 7.060/2007;
- 7.2 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO

8.1 A CONTRATADA emitirá faturas mensais dos serviços objeto deste Contrato, com base nos consumos determinados, conforme classificações de categorias de uso e as tarifas praticadas e atualizadas, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, a favor da CONTRATADA, mediante o recebimento das Faturas referentes ao valor devido, em 01 (uma) via, ficando sempre condicionada ao prévio atestado do servidor designado para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e observando-se como data limite a do vencimento de cada fatura emitida, após consulta "ON LINE" ao SICAF, e juntada aos autos do Processo a Declaração de Situação da CONTRATADA junto àquele Sistema.
- Havendo erro na Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÈCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá, no exercício de 2017/2018, à conta da seguinte classificação:

Atividade: 26.784.2086.4349.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39-44

Fonte: 0100

Nº de Empenho: 2017NE800009

Data: 27/12/2017

Valor Empenhado: R\$ 10.000,00

A despesa correrá à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se através de Termo Aditivo, o crédito e empenho para sua cobertura, obedecendo sempre os reajustes tarifários adotados pela CONTRATADA, que vierem a ocorrer.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE, através de representante especificamente designado, fiscalizará a fiel observância das disposições do mesmo. Serão registradas em relatório todas as ocorrências e as deficiências

todas as ocorrências e as d

W



ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

porventura existentes na execução do Contrato e encaminhadas copia à CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante serão solicitadas à autoridade competente do CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes.

A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

Não havendo manifestação em contrário da CONTRATANTE, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, com início a partir da data de sua publicação na Imprensa Nacional, sendo automaticamente prorrogado por um período de 12 (doze) meses, estando permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, com fulcro no disposto na Instrução normativa nº 36 de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 13.2 A rescisão deste contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- 13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 13.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as normas inerentes ao fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, inclusive os procedimentos usualmente adotados pela CONTRATADA, fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa com a publicação por conta do CONTRATANTE.

orrendo a



#### ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2018.

MIGUEL FORTUNATO COMES DOS SANTOS JÚNIOR COORDENADOR GERAL - AHIMOR/DNIT

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA COSANPA - DIRETOR DE MERCADO

**TESTEMUNHAS:** 

Fabiola Mediros Marcan Lobato Chefe do Servi de Gestão de Pessoas Mat. 4520

1a

AHIMOR/DNIT

08

COSANPA Sonodito Monteire de Alexandre

DRT 00228.

5

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 9912408996; CON-TRATANTES: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATATA-DA: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Tekgrafos; OBJETO. Prorrogação por 12 (docz) meses; FUNDAMENTAÇÃO: art. 57. Il da Lei nº 8,666/93; DATA DA ASSINATURA: 30.01.2018; SIG-NATÁRIOS: Parsifal de Jesus Pontes e Raimundo Rodrígues do Es-pirito Santo Júnior, respectivamente Direitor Presidente e Direitor Ad-ministrativo-Financeiro da CDP e Joclau Barra Líma e Rivanii da Silva Pires, respectivamente Superintendente Estadual SE/PA e Ge-rente Regional de Vendas/PA da Contratada.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018/CDP

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo específicada.

OBJETO: Embrechamento da muralha do cais do Porto de Belém, na faixa de cais do armazém 11 até a OCRIM, na COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, mediante o regime empreitada por PAFICO GLOBAL, conforme específicações constantes no Projeto Básico - ANEXO.

DATA DE ABERTURAHORA: 05 de março de 2018, às 10:00h. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP situada na Avenida Presidente Vargas, 41, Centro, CEP 66.010-000, na cidade de Belém, Estado do Pará. Os interessados poderão obter no site www.cdp.com.br ou no Setor de Licitações, no endereço supramenecionado - telefone (91) 3182-9106, 3182-9084, informações destabadas, cópia do edital e anexos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 14h.

INÉS RAMOS

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0460/2017

PROCESSO LICTIATÓRIO Nº 0460/2017

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que realizará o referido Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTIRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PERTENCENTES Á CODERN (SEDE E PORTO DE NATAL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital está disponibilizado nos sítios wew. licitacoes-e.com.br e wew.codern.com.br. O Acolhimento das Propostas terá início em 31/01/2018. A Abertura e a Disputa será em 15/02/2018, às 11hs00min e 11hs30min respectivamente, pelo horário de Brasdia/DF. Informações +5584 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

ANNA CLÁUDIA OLIVEIRA K. TAVARES

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO
DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2018 Com base nas competências elencadas no at 1.2 l e fulcro no 281 da
Lei 9.503/97 - CIB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da
intração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste
Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela
infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação
deverá ser dirigida à Auturação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação
deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no
mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste
Edital, da Notificação, do Auto de Infração; provas admitidas em
direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente
que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo
pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para idenproprietario de Cendutor/Responsável o formulário está disponível em
no Portal de Multas (http://servicos.dni.gov/br/multas) e deverá ser
mo Portal de Multas (http://servicos.dni.gov/br/multas) e deverá ser
devidamente prenchido, assinado e acompanhado de cópia legivel
dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração;
o Aº proprietário cabe a responsabilidade na sesferas penal, cive de
ediministrativa, pela veracidade das informações e dos documentos
cópia do CRR da da autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada no Portal de Multas, enviada pos
Transportes, Sala 32.69, Brasilia/DF, CEP 70.040-902, protocolizada
na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não
serão conhecidas Defessa da Autuação do com inc DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSTOTO N° 908/2018 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou juríficas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) días, contados a partir do primeiro día útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (olienta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N° 299/2008 e 619/2016. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, par ou presenta de la firação, provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação od orequerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação od orequerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação od orequerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação od orequerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for Recurso poderá ser apresentação. O Recurso poderá ser apresentado no Portal de Multas (http://servicos.dnii.gov.br/multas), enviado por remessa postal para SAN OD, O3, Lote "A" eldificio Núcelo dos Transportes, Sala 32.69, Brasilia/DF, CEP 70.040-902, protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendencia Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA

IZABEL LIMA ALEXANDRIA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 392/2017

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, através da Superintendencia Regional no Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos in-teressados, que todos os licitantes interessados na licitação em des-taque foram inabilitados, de modo que foi declarada "fracassada" na data de 240/172018. data de 24/01/2018

FABIANO TOCANTINS DA SILVA

(SIDEC - 30/01/2018) 393020-39252-2018NF800002

# ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 39008

Nº Processo: 50017000009201766.
INEXIGIBH.IDADE Nº 23/2017. Contratante: DNIT-DEPARIA-MENTO NACIONAL DE «INFRAEST DE TRANSPORTES CNP! Contratado: 04945341000190. Contratado: COMPANIIA DE SANEAMENTO DO PARA «Objeto: CONTRATAÇÃO DA COMPANIIA DE SANEAMENTO DO PARA «COSANPA PARA » PERESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA E COLLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS EM BELÉM/PA E NO PORTIO DE SÃO PRANCISCO «BARCARENA/PA. Fundamento Legal: Art. 25, 1 da Let 8666/1993. Vigência: 31/01/2018 a 30/01/2019. Valor Iotal: R\$15/1711.49. Fonde: 1000000000 — 2017NE800009. Data de Assinatura: 29/01/2018.

(SICON - 30/01/2018) 390080-39252-2017NE800001

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 11/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/01/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa que preste serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública para atuação nosa áreas de planejamento e gestão das demandas administrativas, financeiras e orçamentárias da Diretoria de Administração e Finanças/DMT, assim como assessoramento na interface das atividades da diretoria com as demais diretorias técnicas do DNT.

WENDIA SALES AMARAL

(SIDEC - 30/01/2018) 393003-39252-2017NE800036

# SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE PENALIDADE

O Coordenador de Engenharia da Superintendência Regional GO/DF do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 10°, 11, da Instrução Normativa nº 01/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U em 26/01/2018, seção 1, página 53/56, c

8 las strutura de la las sones com fundamento no Despacho Decisorio 7 10/2018/09F/COENGE-CAF - GO.DI (SRE - GO. constanta ROProcesso Administrativo de Apuração de Resigna púlgado, LARA nº 50612, Subertamenta por la resolve aplicar à empleta (31/AuCONSTRUTORA E INEORPORA-DORA LTDA-EPP, C.PP) nº 00.095, 125/0001-42, a sanciar/de MUL-TA no valor de R\$ 8.580,19 (oito mil, quinhentos e otienterçais se dezenove centavos), correspondente ao percentual de multa distripato (9.07%, multiplicado por 20 dias de atraso na entrega do endosso da garantia contratual, decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo contratual, sobre o valor contratado de 18 512.870,96, face ao descumprimento pela Contratada do item 5.2 da Clausula Quinta do Contrato UT - 12 0055/2016-00, subtiem 8.5 do item 8 - DAS GARANTIAS do Edital RDC Eletrônico nº 0176/2016-12, Art. 4º da Instrução de Serviço/DG Nº 10 de 00/01/2017 e com fundamento na Clausula Décima Quarta - Das Sanções Administrativas, do referido Contrato. Desta forma, fica intimada a empresa da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo.

Polulia

Goiânia, 30 de janeiro de 2018. VOLNEI VIEIRA DE FREITAS

80

mrta-feira, de janeiro de 2018

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASC 393010

Nº Processe: 5061900071201850 , Objeto Contratação da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, para atender as publicações de matérias do poder Executivo em jornais. Total de Itens Licitados: 00001, Fundamento Legal: Art. 25°, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo, invabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 30/01/2018. MARCIA DA SILVA BARBOSA. Coordenadora de Administração e Finanças - Substituta, Ratificação em 30/01/2018. THIAGO CARIM BUCKER. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 36.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEC - 30/01/2018) 393010-39252-2018NE800001

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 393016

N\* Processo: 50602000001201881. Nº Processo: 5060200001201881.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÓNICO Nº 424/2016. Contratante: DNTI-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ
Contratado: 17155391000116. Contratado: CONSTRUTORA API
LTDA -Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos
básico e executivo de engenharia, execução das obras de restauração
de pista, implantação de acostamentos e recuperação/restauração de
OAEs na Rodovia BR-158/PA, TRECHO: Entroncamento da BR230(A)/PA-415 (Altamira) - Div. PA/MT, subtrecho: Entroncamento
BR-155 (para redenção) - Entroncamento BR-255, segmento: km
590,50 ao km 699,00, Extensão de 108,50 km (Locto 1). Fundamento
Legal: Lei nº 8,666/1993, Lei nº 12.46/2/2011, Decreto nº 7,581/2011, e
vinculação ao Edital 424/2016. Vigência: 02/01/2018 a 16/12/2020.
Valor Total: R\$169.000.000,00, Fonie: 1110000000 - 2017NE805168.
Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 30/01/2018) 393016-39252-2017NE800007

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018 - UASG 393016

Nº Processo: 50602001207201666.
PREGÃO SISPP Nº 152/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPI Contratado: 10417566000177. Contratado: PLANEP PLANEJAMENTO STUDOS E-PROLETOS ITDA. Objeto: Supervisão dos serviços componentes do BR-LEGAL (Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodovária), PNP (Plano Nacional de Pesagem), PNCV (Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade) e serviços relativos ao monitoramento e inventário das faixas de domínio no ámbito da malha rodovária sob a jurisdição do DNIT/PN. Fondamento Legal: Lei 10.520/2002 regulamentadopelo Dec. 5450/2005, subsidiariamente à lei 8.666/1993 vinculado ao Pregão 152/2017. Vigência: 01/02/2018 a 20/04/2020. Valor Total: R\$7.100.000.00. Fonte: 100000000 2017NE806388. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 30/01/2018) 393016-39252-2018NE800007

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 393016

Número do Contrato: 162/2015.

Nº Processo: 50602001026201478.

Nº Processo: 50602001026201478.

PREGÃO SISPP Nº 775/2014. Contratatie: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL. DE -INFRARST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado:
11320576000152. Contratado: SUPER ESTAGIOS LTDA - EPP - Objeto:
Protrogação de prazo por mais 12 (duze) meses, autorizado pela SR/PA. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º da Lei 8.66693 e alterações posteriores e na Cláusula IV do Contrato vigente. Vigência: 03/02/2018 a 02/02/2019. Data de Assinatura: 25/01/2018.

(SICON - 30/01/2018) 393016-39252-2017NE800007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018013100106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL AHIMOR/DNIT/PA

# EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 23, de 29/01/2018, publicado no DOU de 31/01/2018, Seção 3, página 106. Onde se lê: Vigência 31/01/2018 a 30/01/2019; leia-se: Prestação de Serviço de Duração Continuada, por prazo indeterminado. Processo nº: 50017.000009/2017-66.

Publique-se em 26 de abril de 2019.

DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ Coordenador-Geral da Administração Hidroviária (substituto)

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo cientes da existência de débitos passíveis de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em caso de não pagamento, a inclusão no CADIN ocorrerá após 75 (setenta e cinco) dias, a contar desta publicação (Decreto nº 9.194, de 7 de novembro de 2017).

NUP	INTERESSADO	CNPJ/CPF	SIGEC	Valor Atualizado*	Vencimento
00065.105388/2014-93	reis e passamani comércio e aviação agrícola Ltda Me	026.269.080/0001-04	658871179	R\$ 1.025,40	29/08/2014

\*Valor atualizado até 25/04/2019.

#### HILDEBRANDO OLIVEIRA Chefe da assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 24 da Resolução nº 472 de 06/06/2018, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado abaixo intimado da reabertura de prazo para manifestação em virtude da convalidação do Auto de Infração relacionado na tabela abaixo.

Em função da alteração promovida, fica oportunizado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta intimação, para que, querendo, formule alegações antes da decisão de primeira instância, ou, requeira a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa aplicável, calculado pelo valor médio do novo enquadramento, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018.

Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. A resposta deve ser peticionada, preferencialmente, por meio do Protocolo Eletrônico. Para se cadastrar, acesse www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico. Caso opte pela via postal, utilize as informações abaixo para endereçamento da correspondência: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Cidade Corporate - Torre A - 3º AndarBrasília - DF, CEP: 70308-200.

O processo terá continuidade independentemente do atendimento a esta intimação.

Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.anac.gov.br.

Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail asjin@anac.gov.br.

PROCESSO №	INTERESSADO	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	CONVALIDAÇÃO
00058.008264/2018-83	AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA - EPP	07.918.532/0001-51	003877/2018	Artigo 302, inciso III, alínea "I", do CBAer c/c inciso IV, do artigo 4º, da Lei n.º 9.784/1.999

## HILDEBRANDO OLIVEIRA

Chefe da assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393013

Número do Contrato: 01094/2014, subrogado pelaUASG: 393013 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

№ Processo: 50616002382201883.

Regime de Execução: Contratação Integrada.

RDC ELETRÔNICO № 251/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 83665141000150. Contratado : SETEP CONSTRUCOES S.A -. Objeto: Termo aditivo de rerratificação e prorrogação de prazo ao contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, em decorrência da elaboração do Primeiro Relatório de Revisão de Projeto em Fase de Obras, que altera o prazo de execução de 07/04/2019 para 06/04/2020 e o prazo de vigência de 25/05/2019 para 24/05/2020. Fundamento Legal: a) inciso II do par.4º do art.9º e art.39º da Lei . 12462/2011,Lei 8666/93,art.57,par.1º,incisos I e II;b)Edital;c)contrato.Vigência: 16/04/2019 a 24/05/2020. Data de Assinatura: 16/04/2019.

(SICON - 26/04/2019) 393013-39252-2019NE800002

#### **RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato № 1046/2013 publicado no D.O. de 11/03/2014 , Seção 3, Pág. 152. Onde se lê: Vigência: 12/03/2014 a 13/02/2019 Leia-se : Vigência: 14/03/2014 a 15/02/2019

(SICON - 26/04/2019) 393003-39252-2019NE800661

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2019 - UASG 393003

№ Processo: 50600001241201812. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, mediante P.E/SRP, em caminhão fechado tipo baú,com transferência de bens patrimoniais,demais objetos pertencentes ao patrimônio do DNIT, mobiliário e bagagens dos agentes públicos e seus dependentes que no interesse da Administração,serão removidos para nova sede,com mudança de domicílio, em todo o território nacional,previstos na Lei 8.112/90 e Decreto nº 4.004 de 08/11/2001.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 29/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br

> LUANA DA SILVA GAMA MARQUES Pregoeira

(SIASGnet - 26/04/2019) 393003-39252-2019NE800661

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2019 - UASG 393027

Número do Contrato: 2/2017.

№ Processo: 50605001196201694.

PREGÃO SISPP Nº 455/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 11203800000126. Contratado : TC MONITORAMENTO LTDA -. Objeto: 2º Termo Aditivo de redução de valor do contrato SR/05-00002/2017 de prestação de serviço de instalãção, locação e manutenção de sistemas de vigilância, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia e a TC Monitoramento Ltda. Fundamento Legal: Art. 60 e 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 25/04/2019 a 01/08/2019. Valor Total: R\$72.266,64. Fonte: 100000000 - 2019NE800052 Fonte: 100000000 2019NE800045. Data de Assinatura: 25/04/2019.

(SICON - 26/04/2019)

102

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 175/2019 publicado no D.O. de 26/04/2019 , Seção 3, Pág. 110. Onde se lê: Vigência: 24/04/2019 a 17/08/2019 Leia-se : Vigência: 19/02/2019 a 17/08/2019

(SICON - 26/04/2019) 393027-39252-2019NE800010

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50500452517201693. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência legal da ANTT, quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgados à exploração da iniciativa privada, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, especificamente, do cumprimento, pelas concessionárias, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão para exploração da Infraestrutura Rodoviária, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

> MARIO RODRIGUES JUNIOR Diretor Geral

(SIDEC - 26/04/2019) 393001-39250-2019NE800143

#### **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

#### **RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato № 23/2018 publicado no D.O. de 31/01/2018 , Seção 3, Pág. 106. Onde se lê: Vigência: 31/01/2018 a 30/01/2019 Leia-se : Vigência: a partir de 31/01/2018, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de

(SICON - 26/04/2019) 393003-39252-2019NE800661

## DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 4/2014.

Nº Processo: 50600614857201777.

Regime de Execução: Contratação Integrada.

RDC PRESENCIAL № 53/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 42147421000190. Contratado: SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA. -. Objeto: Alteração do Item 2.5 da Cláusula Segunda, prorrogação de prazo em caráter excepcional e aumento de valor em função da prorrogação de prazo do contrato TT-004/14-00. GESTOR: Euclides Bandeira de Souza Neto - Diretor da DIR. EVOLUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O valor do contrato passa de R\$30.300.000,00 para R\$30.671.417,40, face acréscimo de R\$371.17,40. Prorrogação por mais 360 dias consecutivos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. II e §4º, art. 58, inc. I, art. 60. Vigência: 02/02/2019 a 27/01/2020. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 26/04/2019) 393003-39252-2019NE800661

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 474/2013

Nº Processo: 50600021665201399. Regime de Execução: Contratação Integrada.

RDC PRESENCIAL № 852/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 55386445000143. Contratado : SINALTA PROPISTA SINALIZACAO, -SEGURANCA E COMUNICACAO V. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato TT-474/13-00. Prorrogação por mais 120 dias, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, 25/04/19. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. II, §2º. Vigência: 25/04/2019 a 22/08/2019. Data de Assinatura: 25/04/2019.

(SICON - 26/04/2019) 393003-39252-2019NE800661

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 1030/2014. Nº Processo: 50600070403201439.

PREGÃO SISPP № 454/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32116154000130. Contratado : DYNATEST ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação de prazo com reflexo financeiro ao Contrato PP-1030/2014.O valor do contrato a (PI) passa de R\$.19.577.552,32 para R\$.21.636.731,16, em virtude do acréscimo de R\$.2.059.178,84. Os prazos de vigência e execução serão prorrogados por mais 7 meses. Gestor:Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa. Fundamento Legal: Lei n°.8.666/1993, art.57, inc.I, §1°, inc.I, art.60. Vigência: 30/03/2019 a 30/10/2019. Data de Assinatura: 27/03/2019.

(SICON - 26/04/2019) 393003-39252-2019NE800661

